

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 4a. SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1976 - SEGUNDA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizzarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e Faber Cintra.

Ausentes os Ministros Augusto Fragoso e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 12.2.76-5a. feira:

40.801 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM, de 18 de fevereiro de 1975, que absolveu OTTONI GUIMARÃES FERNANDES JUNIOR, do crime previsto nos artigos 25, 27 e 46, do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.503 - São Paulo. Relator Ministro Honório Magalhães. Paciente: ALEXANDRE MARIA CASTELLOTTI, in submisso, em favor do qual o Ilmo. Sr. Cmt. do 2º B GD pede a concessão da ordem para que seja anulado o "Termo de Insubmissão" lavrado contra o paciente. Impetrante: Ten Cel PEDRO LUIZ DA SILVA OSÓRIO, Cmt do 2º BGD. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal homologou o despacho da Presidência que concedeu a ordem.

RECURSO CRIMINAL

4.983 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: O Ministério Público da União, junto à Auditoria da 4a. CJM. RECORRIDO: O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que concedeu livramento condicional ao sentenciado MARCIO ARAÚJO DE LACERDA. Adv. Dr. Fahid Tahan Sab. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso do MP e manteve o despacho que concedeu livramento condicional a MARCIO ARAÚJO DE LACERDA. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, FABER CINTRA, SYSENO SARMENTO e ALCIDES CARNEIRO davam provimento ao Recurso do MP para cassar o despacho que concedeu o livramento condicional. (Usaram da palavra a Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto e o Dr. Procurador-Geral.

APELAÇÃO

38.216 - Pernambuco. Relator Ministro Amárico Salgado. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 7a.CJM e RICARDO TÔRRES DE CARVALHO, condenado a 10(dez) meses de reclusão, incurso no artigo 45, § único, c/c o item I do artigo 49 e § único do art 50, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 3 de agosto de 1970, que absolveu FRANCISCO AURÉLIO DE ARAÚJO, LOU RIVAL ALVES DA SILVA, JONAS RUFINO DE PAIVA e JOSÉ HENRIQUE DA FÉ, do crime previsto no art. 45, parágrafo único do Decreto-Lei 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

O Exmo. Sr. Ministro Nelson Barbosa Sampaio deu conhecimento ao Plenário do teor do Ofício nº 0121-B, de 3.2.76, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas, com os seguintes processos em mesa:

- REPRESENTAÇÃO 1.018(JP)-Aud/7a.IPM 91/75
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.116(RO)-2a/Mar.proc.149/73-D
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.118(JP)-Aud/6a.proc.44/75
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.122(NS)-2a/Mar.proc.378/75-C.Adv.Alfredo Antonio Guarischi e Palma, Adv.de Of.
- PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO Nº 39.174(WT)-Aud/4a. Advs. A. Barandier e Afonso Cruz.
- PETIÇÃO 312(JP)-por dependência à Apelação nº 37.233- 1a/Mar. proc. 8.455/62 - Adva Lourdês Maria Celso do Valle-Adv.Of.
- DESAFORAMENTO 253(HL)-2a/2a.proc.77/75
- RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a.proc.36/75.Adv.Mercia Ferreira
- RECURSO CRIMINAL 5.002(JP)-Aud/7a.
- RECURSO CRIMINAL 4.991(AC)-Aud/4a.proc.27/75-Adv.Francisco José Ferreira Neto.
- RECURSO CRIMINAL 5.001(NS)-2a/Aer.proc.1337/67.Adv.Renato da Cunha Ribeiro Adv.de Of.(Subst).
- RECURSO CRIMINAL 5.005(JP)-2a/Mar.proc.148/73-AdvA.Sussekind
- REVISÃO CRIMINAL 1.145(AC/RO)-1a./2a.proc.1957
- EMBARGOS 39.410(WT/SF)-Aud/7a.proc.93/70.Advs José Rocha/outros
- EMBARGOS 40.279(AS/HM)-Aud/6a.proc.20/72-Adv.Joaquim I.S.Gomes
- APELAÇÕES:
- 40.706(AC/RO)-Aud/11a.proc.2221/73-Advs.A.Modesto e outros (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.2.76)
- 40.878(AS/HM)-Aud/11a.proc.226/73-Adv. José Paulo Silva
- 40.707(JP/SM)-Aud/11a.proc.186/72-Advs Romulo Gonçalves/outros

Ten Brig Carly a. de O. Sampaio

TEN.BRIG.CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosiere
DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO